



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 21/12/2010

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Massangano - ASSCOMA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Massangano - ASSCOMA, CNPJ nº 10.775.720/0001-82, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de dezembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (Halaor Xavier de Carvalho – PSDB) / PL nº 40 aprovado em 16.12.2010.
- Publicada em: 27.12.2010